**SITE BECKMAN**

**Assistência Técnica em Perícias Judiciais**

A periculosidade refere-se ao risco imediato presente em determinadas atividades, regulamentado pela NR-16, que abrange trabalhos com explosivos, inflamáveis, radiações, energia elétrica, motocicletas e situações de violência física.

A perícia de periculosidade é conduzida por profissionais habilitados e tem como objetivo verificar se o colaborador está exposto a atividades ou áreas de risco previstas na NR-16, sem proteção ou controles adequados.

**PERÍCIAS DE PERICULOSIDADE**

A insalubridade ocorre quando o trabalhador está exposto a agentes nocivos à saúde, como físicos, químicos ou biológicos, em níveis acima dos limites permitidos pela legislação. Essa condição é regulamentada pela NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, que estabelece quais agentes podem gerar insalubridade, os métodos de avaliação e os graus de risco (mínimo, médio ou máximo).

A perícia de insalubridade tem como finalidade verificar se o colaborador realmente está exposto a esses agentes durante sua jornada, considerando intensidade, tempo de exposição e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Com base nessa análise, define-se se há direito ao adicional de insalubridade e em qual grau ele deve ser aplicado.

**PERÍCIAS DE INSALUBRIDADE**

A insalubridade ocorre quando o trabalhador está exposto a agentes nocivos à saúde, como físicos, químicos ou biológicos, em níveis acima dos limites permitidos pela legislação. Essa condição é regulamentada pela NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, que estabelece quais agentes podem gerar insalubridade, os métodos de avaliação e os graus de risco (mínimo, médio ou máximo).

A perícia de insalubridade tem como finalidade verificar se o colaborador realmente está exposto a esses agentes durante sua jornada, considerando intensidade, tempo de exposição e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Com base nessa análise, define-se se há direito ao adicional de insalubridade e em qual grau ele deve ser aplicado.

**PERÍCIAS DE ACIDENTE DE TRABALHO**

O acidente de trabalho ocorre durante o exercício de atividades a serviço da empresa e pode provocar lesão corporal, perturbação funcional, morte ou perda/redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho. Tecnicamente, a ocorrência é caracterizada pelo perito médico do INSS, que verifica o nexo entre a atividade laboral e o agravo, conforme o artigo 337, § 3º, do Decreto 3.048/1999, utilizando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Lista C do Anexo II do decreto para estabelecer a relação causal.

Além da caracterização previdenciária, a perícia de acidente de trabalho na empresa tem como objetivo investigar as causas e circunstâncias do evento, avaliar condições de segurança, identificar falhas de processos, equipamentos ou conduta e propor medidas corretivas e preventivas. Essa investigação analisa o local do acidente, os registros, depoimentos e as condições de trabalho do colaborador, resultando em um laudo técnico que subsidia ações internas da empresa e, quando necessário, processos trabalhistas ou previdenciários, contribuindo para a prevenção de novos acidentes.

**PERÍCIAS DE DOENÇA OCUPACIONAIS**

A assistência técnica em perícias sobre doenças relacionadas ao trabalho consiste na avaliação detalhada de enfermidades adquiridas ou agravadas em função das atividades laborais. O objetivo da perícia é determinar o nexo causal entre a doença e o trabalho, identificando se a enfermidade tem origem ou relação com as atividades exercidas, fornecendo embasamento técnico para processos judiciais ou administrativos. O resultado é apresentado em laudo pericial detalhado, que descreve as condições de trabalho, fatores de risco, evolução da doença e recomendações para prevenção e controle, garantindo suporte técnico e científico tanto para empresas quanto para trabalhadores envolvidos em disputas ou questionamentos relacionados à saúde ocupacional.

**ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SST**

A elaboração e implementação de Programas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) consiste em planejar, organizar e executar ações destinadas a proteger a saúde e integridade dos trabalhadores, além de garantir o cumprimento da legislação vigente. Esses programas incluem a identificação e avaliação de riscos, a definição de medidas preventivas, a capacitação dos colaboradores, a implementação de procedimentos de controle e monitoramento e a promoção de uma cultura de segurança.

O objetivo é prevenir acidentes, doenças ocupacionais e danos à saúde, reduzir afastamentos e custos relacionados a incidentes e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável. A efetividade do programa depende do envolvimento da gestão, da participação dos trabalhadores e do acompanhamento contínuo das ações implementadas.

**PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é um programa obrigatório previsto na NR-7, destinado a prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente doenças relacionadas ao trabalho. Ele estabelece a realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e em caso de mudança de função, sempre com base nos riscos ocupacionais a que o trabalhador está exposto.

**PCA - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA**

O PCA – Programa de Conservação Auditiva é um programa obrigatório previsto na NR-9 e NR-7, voltado para proteger a saúde auditiva dos trabalhadores expostos a níveis de ruído ocupacional acima dos limites de tolerância. Seu objetivo é prevenir perdas auditivas induzidas pelo ruído (PAIR) por meio de medidas como: monitoramento periódico da exposição ao ruído, fornecimento e orientação sobre o uso correto de EPIs auditivos, treinamentos sobre prevenção e acompanhamento da saúde auditiva dos colaboradores através de exames audiométricos periódicos.

O PCA é uma ferramenta essencial para preservar a audição, reduzir riscos à saúde e garantir o cumprimento da legislação trabalhista.

**PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos é um programa obrigatório previsto na NR-1, que substitui e integra o antigo PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Seu objetivo é identificar, avaliar e controlar todos os riscos presentes no ambiente de trabalho, sejam eles físicos, químicos, biológicos, ergonômicos ou de acidentes, por meio de medidas preventivas e corretivas.

**ERGONOMIA**

A ergonomia é a ciência que estuda a relação entre o trabalhador, suas atividades e o ambiente de trabalho, buscando adaptar tarefas, equipamentos e processos às capacidades e limitações humanas. Seu objetivo é promover conforto, segurança e eficiência, prevenindo problemas de saúde, como dores musculoesqueléticas, lesões por esforços repetitivos (LER/DORT) e fadiga, além de melhorar o desempenho e o bem-estar no trabalho.

**SUBTÓPICOS**

**AVALIAÇÃO ERGONÕMICA PRELIMINAR**

A Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) é um procedimento inicial de análise dos postos de trabalho, que visa identificar riscos ergonômicos relacionados a postura, movimentos repetitivos, esforço físico, levantamento e transporte de cargas, mobiliário inadequado e outros fatores que possam afetar a saúde e segurança do trabalhador.

A AEP é utilizada para detectar problemas antes que se tornem doenças ocupacionais ou acidentes, permitindo propor ajustes simples e rápidos nos postos de trabalho, ferramentas ou processos. É um instrumento preventivo que auxilia empresas a melhorar a ergonomia do ambiente de trabalho e a qualidade de vida dos colaboradores.

**GINÁSTICA LABORAL**

A ginástica laboral é um conjunto de exercícios físicos realizados no ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenir doenças ocupacionais, reduzir o estresse e melhorar a qualidade de vida dos colaboradores. Esses exercícios podem ser de alongamento, relaxamento, fortalecimento muscular ou compensatórios, e são realizados geralmente no início, durante ou no final da jornada de trabalho.

Além de prevenir lesões musculoesqueléticas, LER/DORT e fadiga, a ginástica laboral contribui para aumentar a disposição, a concentração e o bem-estar geral, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

**AVALIAÇÃO DE RISCOS PSICOSSOCIAIS**

A avaliação de risco psicossocial é um processo utilizado para identificar, analisar e prevenir fatores no ambiente de trabalho que possam gerar estresse, ansiedade, depressão, burnout ou outros impactos à saúde mental dos colaboradores. Esses fatores incluem carga de trabalho excessiva, prazos curtos, assédio moral, falta de autonomia, conflitos interpessoais e desequilíbrio entre vida pessoal e profissional.

O objetivo da avaliação é mapear os riscos, propor medidas de controle e promover um ambiente de trabalho saudável, contribuindo para o bem-estar, a produtividade e a redução de afastamentos por questões de saúde mental.

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**O** conforto ambiental refere-se às condições do ambiente de trabalho que influenciam o bem-estar, a saúde e o desempenho dos colaboradores. Ele envolve fatores como temperatura, umidade, ventilação, iluminação e níveis de ruído, que devem estar adequados para que o trabalhador realize suas atividades de forma segura e confortável.

Garantir o conforto ambiental é importante para reduzir a fadiga, prevenir doenças ocupacionais e aumentar a produtividade, além de contribuir para um ambiente de trabalho saudável e agradável.

**SAÚDE (para saúde pode deixar em forma de lista mesmo)**

**TÓPICOS A SEGUIR:**

* Exame Clínico e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)
* Demissional
* Audiometria
* Espirometria
* Acuidade Visual
* Eletrocardiograma (ECG)
* Eletroencefalograma (EEG)
* Radiografias
* PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
* Avaliação Psicossocial
* E-SOCIAL

**TREINAMENTOS E PALESTRAS**

**NR1 - Introdutório/Segurança do trabalho**

A NR-1 – Disposições Gerais e Segurança do Trabalho estabelece as diretrizes básicas para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, servindo como base para todas as normas regulamentadoras. A norma define as responsabilidades do empregador e do trabalhador, bem como a necessidade de implementação de medidas preventivas e programas de saúde e segurança no trabalho, garantindo um ambiente laboral seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente.

**LAUDOS E DOCUMENTOS**

**LAUDO DE SISTEMA DE ANCORAGEM E LINHA DE VIDA**

O Laudo de Sistema de Ancoragem e Linha de Vida é um documento técnico que atesta as condições de segurança de equipamentos utilizados para trabalhos em altura. Ele tem como objetivo verificar se os pontos de ancoragem e as linhas de vida estão devidamente instalados, dimensionados e mantidos conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a proteção dos trabalhadores contra quedas.

**LAUDO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

O Laudo de Estruturas Metálicas é um documento técnico que avalia as condições de segurança, estabilidade e integridade de estruturas construídas em aço, como galpões, coberturas, mezaninos, torres e outras instalações. Seu objetivo é identificar possíveis falhas, deformações, corrosões ou desgastes que possam comprometer a resistência da estrutura e colocar em risco a segurança dos trabalhadores e do patrimônio.